

OF/P/3047/2016
São Paulo, 18 de julho de 2016

Senhor Presidente,

Em face das últimas alterações sugeridas pela SABESP na minuta de acordo remetida em 13 de julho de 2016, sobre minuta de acordo previamente aprovada pelas diretorias das duas empresas, vimos, pela presente, expor o que segue.

Como é do conhecimento da SABESP, a minuta do acordo – antes das sugestões ora propostas - é o resultado de negociações iniciadas em 2014, cuja premissa era a solução amigável de todos os litígios envolvendo as duas empresas.

A proposta da SABESP de uma nova redação para a Cláusula 3.1 da minuta implica, na prática, um retorno aos passos preliminares da negociação. Conforme reiterado ao longo do processo, tal formulação gera entraves regulatórios insuperáveis para a EMAE, que põem em risco os termos do Contrato de Concessão celebrado com a União. O único ponto pendente, até então, era a redação final de “fato relevante” a ser publicado, cujas diretrizes gerais de conteúdo já haviam sido aprovadas pelas áreas competentes das companhias.

Evidentemente, a EMAE está aberta à avaliação conjunta da forma mais adequada à comunicação do “fato relevante” ao mercado, sem, contudo, incorrer em riscos que possam afetar questões essenciais do contrato de concessão do serviço público de geração de energia.

Diante disso, considerando que as alterações propostas modificam conteúdos substantivos já aprovados, as quais, a prevalecerem impedem a composição negociada das demandas, não resta opção à EMAE senão a de aguardar o desenrolar do curso normal dos processos.

**Ilustríssimo Senhor
Doutor Jerson Kelman
Diretor-Presidente da
SABESP - Companhia de Saneamento Básico de São Paulo
São Paulo – SP**





Empresa
Metropolitana
de Águas e
Energia S.A.

Reiterando nossa disposição ao acordo quanto às lides, nos termos anteriormente pactuados, e nossa intenção permanente na cooperação com a SABESP em relação à extensa pauta de interesse público comum a ambas as companhias, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Ciocchi
Diretor – Presidente

c/c: Excelentíssimo Senhor
Secr. João Carlos de Souza Meirelles
Secretário de Energia e Mineração do Estado de São Paulo
São Paulo – SP

